



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 026– Cordeiro, 06 de fevereiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 1830/2022

Inexigibilidade nº. 033/2022

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 21/02/2023, durante as Festividades do Carnaval de 2023 – Cordeiro/RJ.

FAVORECIDO: Nordeste Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 45.142.804/0001-53, situada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, s/n Centro-Alagoinha/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro, 3 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONCESSIONÁRIA: EXPRESSO FARINHA LTDA

CONTRATO N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 640/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

OBJETO: O presente CONTRATO DE CONCESSÃO tem por objeto a delegação, mediante CONCESSÃO, da prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS – STCO - Cordeiro, conforme especificado no EDITAL da CONCORRÊNCIA nos respectivos ANEXOS. A prestação de serviço envolve a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para atender as especificações dos serviços.

PRAZO: O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do presente CONTRATO DE CONCESSÃO.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Suellen Pires Prata, Diretor Especializado em Mobilidade, Matrícula nº 071221549.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 014/2021

Dispensa nº 004/2021

Processo Licitatório nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado locatário, e, de outro lado Sr^a. MIRELLE DIAS FARIA, inscrita no CPF sob o nº 131.308.067-50 e RG nº 22.265.245-5, na qualidade de

locadora, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, 398 – Centro, Cordeiro, RJ, para a instalação do acervo de arquivos administrativos e ainda, destinação de salas para departamentos municipais, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de nº 014/2021 datado de 05 de fevereiro de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.447,92, sobre o importe de R\$ 26.606,40, totalizando o valor de R\$ 28.054,32 e sendo o valor mensal de R\$ 2.337,86, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 04/02/2023, fica prorrogado até 04/02/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 1715/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Locatário

MIRELLE DIAS FARIA
Locadora

PORTARIA Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, GIOVANA APARECIDA MILHORATO RIBEIRO do cargo em Comissão de Diretor Especializado em Saúde Básica, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 051/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONVOCAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar Suplente GRACIELE DA COSTA WERLING, para substituir a Conselheira Tutelar ROSÂNGELA MARIA DIAS SERRANO, durante o período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, conforme o ofício nº 010/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR JOHNATAN CORDEIRO GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice-Prefeito, criada através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
